

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GESTÃO DE PESSOAS - CoGePe/ProGPe**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COGEPE Nº 11

A **Presidente do Conselho de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos**, criado nos termos da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 (0343835) e demais documentos do Processo SEI 23112.003595/2021-26,

Considerando a Resolução ConsUni nº 74, de 13 de maio de 2022;

Considerando a Reunião Extraordinária, realizada em 24/05/2022,

RESOLVE:

1 - Criar a Comissão de conciliação de conflitos relacionados ao retorno presencial de servidores portadores de comorbidades de risco para covid-19", com os integrantes abaixo:

Antônio Roberto de Carvalho (ProGPe)- Presidente

Afra Vital (DDR-Ar/CCA)- Representante da Carreira de Técnico-Administrativos(as)

Daniel Vendruscolo (DM/CCET) - Representante da Carreira de Docentes

Aline de Almeida Soares (DCNME-Ar/CCA)- Suplente da carreira de Técnico-Administrativos(as)

Tatiana de Oliveira Sato (DFisio/CCBS) - Suplente da carreira Docente

2 - A presente comissão tratará especificamente de casos relacionados a servidores(as) portadores(as) de comorbidades e que já atenderam às disposições da Resolução ConsUni nº 74, de 13/05/2022, (esquema vacinal completo e autorização para realizar atividades presenciais).

3 - O prazo para os trabalhos desta comissão se encerrará ao término do período de transição e retorno às atividades presenciais da UFSCar.

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

Presidente do Conselho de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Presidente do Conselho**, em 30/05/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0695870** e o código CRC **A258D2C2**.



Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.013304/2022-99

SEI nº 0695870

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019